

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2022

Contrato/Aditivo nº 302/2024

Processo Administrativo nº 24.065/2024 - Anexado ao de nº 21.628/2022 - Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.038.795/0001-60, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Maua, nº 137, sala 2, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 26 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 26/08/2024 a 25/08/2025, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar no valor de R\$ 162.388,36 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 97.433,02 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU MARCELLO LANZA FELÍCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP CONTRATADA

Testemunhas: